PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA OS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA/ES, RODOVIÁRIA DE VITÓRIA/ES E AQUAVIÁRIO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada simplesmente **CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andar, Centro, Vitória – E.S., CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, **Sr. Marcos Bruno Bastos**, brasileiro, casado, Geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.270.427-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.814 - SPTC/ES, residente na Rua 15 de Novembro, 142, Porto de Santana, Cariacica/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **TRANSEGUR SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA,** situada na Rua São Pedro, nº 82 – Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Serra – E.S., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.265.996/0001-55, representada neste ato pelo Sr. **THIAGO SILVA BOY**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.230.197-50, portador da Carteira de identidade nº 1.993.843 SSP/ES, empresário, têm entre si, justo e contratados, a prestação de **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA OS TERMINAIS URBANOS DE INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA E RODOVIÁRIA**, por execução indireta, conforme Processo **CETURB-ES nº E-DOCS Nº 2023-JLT4F**, nos termos das Leis Federais nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, e com o **Pregão Eletrônico nº 20/2023** e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. Na forma do presente aditivo ficam acrescidos ao objeto contratual, a partir do dia 01/02/2024, por acordo entre as partes contratantes conforme previsto no Art. 124 do RILC, e pelos motivos expostos no processo nº **2023-JLT4F** e encaminhamento E-Docs nº **2024-D4HLG4**, os seguintes postos:

- 04 (quatro) postos de Vigilante Diurno Desarmado (DD) em escala 12X36, sendo 01 para o novo prédio operacional da Ceturb/ES, localizado no km 0 da Terceira Ponte, 01 (um) para o KM 30 e 02 (dois) para o KM 50, na Rodovia do Sol;

2024-BX028K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2024 09:32 PÁGINA 1 / 11

- 02 (dois) postos de Vigilante Noturno Desarmado (ND) em escala 12X36, para o novo prédio operacional da Ceturb/ES, localizado no km 0 da Terceira Ponte e;
- 04 (quatro) postos de Vigilante Noturno Armado (NA) em escala 12X36, sendo 02 (dois) para o KM 30 e 02 (dois) para o KM 50, na Rodovia do Sol.

1.2. Os acréscimos descritos no item 1.1 representam um percentual de 20,74% do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 – Em razão dos acréscimos previstos na Cláusula Primeira, de **R$154.350,66** (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) o valor mensal do Contrato nesta data passa a ser de **R$898.618,61** (oitocentos e noventa e oito mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A **Contratada** oferece garantia à execução deste Contrato, na modalidade de **seguro garantia**, prevista no art. 70, § 1º, II, da Lei nº 13.303/2016, no valor de **R$1.078.342,33 (um milhão setenta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)** equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade até 60 (sessenta) dias após a data prevista para seu vencimento.

3.2 A **Contratante** restituirá a garantia até 60 (sessenta) dias após o término da execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 01 de fevereiro de 2024.

COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES

TRANSEGUR SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

2024-BX028K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2024 09:32 PÁGINA 2 / 11

ANEXO I - PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

2024-BX028K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2024 09:32 PÁGINA 3 / 11

CETURB ES

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

TURNO DIURNO - DESARMADO

A planilha foi elaborada com base no Salário Normativo de Janeiro de 2023, pertinente à categoria do funcionário, homologado por Convenção Coletiva, com vigência a partir de 01/01/2023.

DETALHAMENTO DO MONTANTE A			
DISCRIMINAÇÃO	**%**	**R$**	
SALÁRIO		R$	1.735,47
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30,00%	R$	520,64
SALÁRIO TOTAL		R$	2.256,11
(OUTROS) DSR INTRAJORNADA		R$	0,00
INTERVALO INTRAJORNADA		R$	0,00
DOBRA DE FERIADOS(CCT 2014)		R$	0,00
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO		R$	0,00
RESERVA TÉCNICA		R$	0,00
SUBTOTAL – REMUNERAÇÃO + RES. TÉCNICA		R$	2.256,11
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
GRUPO A			
INSS	20,00%	R$	451,22
FGTS	8,00%	R$	180,49
SAT	2,67%	R$	60,24
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R$	56,40
SESC/SESI	1,50%	R$	33,84
SENAC/SENAI	1,00%	R$	22,56
SEBRAE	0,60%	R$	13,54
INCRA	0,20%	R$	4,51
TOTAL GRUPO "A"	**36,47%**	R$	**822,80**
GRUPO B			
FÉRIAS	8,33%	R$	187,93
AUXILIO DOENÇA	1,99%	R$	44,90
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R$	0,45
FALTAS JUSTIFICADAS	0,99%	R$	22,34
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	2,35%	R$	53,02
ACIDENTE DE TRABALHO	0,93%	R$	20,98
13º SALÁRIO	8,33%	R$	187,93
1/3 FÉRIAS	2,78%	R$	62,72
TOTAL GRUPO "B"	**25,72%**	R$	**580,27**
GRUPO C			
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,94%	R$	43,77
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,13%	R$	2,93
FGTS RESCISÃO	3,00%	R$	67,68
TOTAL GRUPO "C"	**5,07%**	R$	**114,38**
GRUPO D			
GRUPO "A" x GRUPO "B"	8,54%	R$	192,67
TOTAL GRUPO "D"	**8,54%**	R$	**192,67**
GRUPO E			
FGTS X AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R$	
TOTAL GRUPO "E"		R$	
SUBTOTAL – ENC. SOCIAIS E TRABAL. (GRUPOS: A+B+C+D+E)	**75,80%**	R$	**1.710,13**
SUBTOTAL GERAL (REMUNERAÇÃO+ RES.TECNICA+ENC.SOC. E TRAB.)		R$	**3.966,24**

2024-BX028K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2024 09:32 PÁGINA 4 / 11

Intervalo Intrajornada INDENIZADO	15	R$	223,93

DETALHAMENTO DO MONTANTE "B"			
DISCRIMINAÇÃO	%	R$	
UNIFORMES/EPI'S		R$	170,00
ARMAS/MUNIÇÕES		R$	0,00
VALE ALIMENTAÇÃO		R$	561,62
VALE TRANSPORTE		R$	0,00
RÁDIO DE COMUNICAÇÃO/CELULAR + PLANO DE LIGAÇÕES		R$	89,00
BASTÃO DE RONDA		R$	85,50
MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$	11,85
LANTERNA E PILHA/BATERIA		R$	0,00
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL		R$	84,58
SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R$	22,10
PLANO DE SAUDE AMBULATORIAL(CCT 2015)		R$	94,82
TICKET DE FÉRIAS (CCT 2018)		R$	45,00
DIA DO VIGILANTE		R$	0,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR (CCT 2017)		R$	18,37
PLANO ODONTOLOGICO (CCT 2017)		R$	15,00
SUBTOTAL – INSUMOS		R$	1.197,87

DEMAIS COMPONENTES			
DISCRIMINAÇÃO	%	R$	
Despesas Administrativas/Operacionais	7,90%		425,66
Lucro	7,51%		404,64
SUBTOTAL – DEMAIS COMPONENTES			830,30

SUBTOTAL GERAL (A+B+DEMAIS COMPONENTES)	R$	6.218,34

TRIBUTOS			
DISCRIMINAÇÃO	%	R$	
ISS	5,00%		340,36
COFINS	3,00%		204,21
PIS	0,65%		44,25
IRPJ			
CSLL			
SUBTOTAL TRIBUTOS (XX%)	8,65%	R$	588,82
TOTAL GERAL (MONTANTE A+ MONTANTE B+DEMAIS COMPONENTES+TRIBUTOS) POR VIGILANTE DIURNO	R$ 6.807,16		

VALOR TOTAL POR POSTO DE TRABALHO DIURNO	R$	13.614,32

2024-BX028K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2024 09:32 PÁGINA 5 / 11

CETURBES

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

TURNO NOTURNO

A planilha foi elaborada com base no Salário Normativo de Janeiro de 2023, pertinente à categoria do funcionário, homologado por Convenção Coletiva, com vigência a partir de 01/01/2023.

DETALHAMENTO DO MONTANTE A			
DISCRIMINAÇÃO	**%**	**R$**	
SALÁRIO		R$	1.735,47
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30,00%	R$	520,64
SALÁRIO TOTAL		R$	2.256,11
ADICIONAL NOTURNO		R$	509,44
(OUTROS) DSR ADICIONAL NOTURNO		R$	101,89
(OUTROS) DSR INTRAJORNADA		R$	0,00
INTERVALO INTRAJORNADA		R$	0,00
DOBRA DE FERIADOS(CCT 2014)		R$	0,00
HORA PRORROGADA		R$	0,00
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO		R$	611,33
RESERVA TÉCNICA		R$	
SUBTOTAL – REMUNERAÇÃO + RES. TÉCNICA		R$	2.867,44
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
GRUPO A			
INSS	20,00%	R$	573,49
FGTS	8,00%	R$	229,40
SAT	2,67%	R$	76,56
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R$	71,69
SESC/SESI	1,50%	R$	43,01
SENAC/SENAI	1,00%	R$	28,67
SEBRAE	0,60%	R$	17,20
INCRA	0,20%	R$	5,73
TOTAL GRUPO "A"	**36,47%**	R$	**1.045,76**
GRUPO B			
FÉRIAS	8,33%	R$	238,86
AUXILIO DOENÇA	1,99%	R$	57,06
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R$	0,57
FALTAS JUSTIFICADAS	0,99%	R$	28,39
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	2,35%	R$	67,38
ACIDENTE DE TRABALHO	0,93%	R$	26,67
13º SALÁRIO	8,33%	R$	238,86
1/3 FÉRIAS	2,78%	R$	79,71
TOTAL GRUPO "B"	**25,72%**	R$	**737,51**
GRUPO C			
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,94%	R$	55,63
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,13%	R$	3,73
FGTS RESCISÃO	3,00%	R$	86,02
TOTAL GRUPO "C"	**5,07%**	R$	**145,38**
GRUPO D			
GRUPO "A" x GRUPO "B"	8,54%	R$	244,88
TOTAL GRUPO "D"	**8,54%**	R$	**244,88**
GRUPO E			
FGTS X AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R$	
TOTAL GRUPO "E"		R$	
SUBTOTAL – ENC. SOCIAIS E TRABAL. (GRUPOS: A+B+C+D+E)	**75,80%**	R$	**2.173,52**
SUBTOTAL GERAL (REMUNERAÇÃO+ RES.TECNICA+ENC.SOC. E TRAB.)		R$	**5.040,97**

2024-BX028K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2024 09:32 PÁGINA 6 / 11

Intervalo Intrajornada INDENIZADO	**15**	**R$**	**223,93**

DETALHAMENTO DO MONTANTE "B"			
DISCRIMINAÇÃO	**%**	**R$**	
UNIFORMES/EPI'S		R$	170,00
ARMAS/MUNIÇÕES		R$	0,00
VALE ALIMENTAÇÃO		R$	561,62
VALE TRANSPORTE		R$	0,00
RÁDIO DE COMUNICAÇÃO		R$	89,00
BASTÃO DE RONDA		R$	85,50
MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$	11,85
LANTERNA E PILHA/BATERIA		R$	23,22
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL		R$	84,58
SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R$	22,10
PLANO DE SAUDE AMBULATORIAL(CCT 2015)		R$	94,82
TICKET DE FÉRIAS (CCT 2018)		R$	45,00
DIA DO VIGILANTE		R$	0,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR (CCT 2017)		R$	18,37
PLANO ODONTOLOGICO (CCT 2017)		R$	15,00
SUBTOTAL – INSUMOS		**R$**	**1.221,06**

DEMAIS COMPONENTES		
DISCRIMINAÇÃO	**%**	**R$**
Despesas Administrativas/Operacionais	7,90%	512,39
Lucro	7,51%	487,10
SUBTOTAL – DEMAIS COMPONENTES		**999,49**

SUBTOTAL GERAL (A+B+DEMAIS COMPONENTES)	**R$**	**7.485,47**

TRIBUTOS			
DISCRIMINAÇÃO	**%**	**R$**	
ISS	5,00%		409,71
COFINS	3,00%		245,83
PIS	0,65%		53,26
IRPJ			
CSLL			
SUBTOTAL TRIBUTOS	**8,65%**	**R$**	**708,81**
TOTAL GERAL (MONTANTE A+ MONTANTE B+DEMAIS COMPONENTES+TRIBUTOS)	**R$ 8.194,27**		

VALOR TOTAL POR POSTO DE TRABALHO NOTURNO	**R$**	**16.388,54**

2024-BX028K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2024 09:32 PÁGINA 7 / 11

CETURB ES

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

TURNO NOTURNO

A planilha foi elaborada com base no Salário Normativo de Janeiro de 2023, pertinente à categoria do funcionário, homologado por Convenção Coletiva, com vigência a partir de 01/01/2023.

DETALHAMENTO DO MONTANTE A			
DISCRIMINAÇÃO	**%**	**R$**	
SALÁRIO		R$	1.735,47
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30,00%	R$	520,64
SALÁRIO TOTAL		R$	**2.256,11**
ADICIONAL NOTURNO		R$	509,44
(OUTROS) DSR ADICIONAL NOTURNO		R$	101,89
(OUTROS) DSR INTRAJORNADA		R$	0,00
INTERVALO INTRAJORNADA		R$	0,00
DOBRA DE FERIADOS(CCT 2014)		R$	0,00
HORA PRORROGADA		R$	0,00
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO		R$	611,33
RESERVA TÉCNICA		R$	
SUBTOTAL – REMUNERAÇÃO + RES. TÉCNICA		R$	**2.867,44**
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
GRUPO A			
INSS	20,00%	R$	573,49
FGTS	8,00%	R$	229,40
SAT	2,67%	R$	76,56
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R$	71,69
SESC/SESI	1,50%	R$	43,01
SENAC/SENAI	1,00%	R$	28,67
SEBRAE	0,60%	R$	17,20
INCRA	0,20%	R$	5,73
TOTAL GRUPO "A"	**36,47%**	R$	**1.045,76**
GRUPO B			
FÉRIAS	8,33%	R$	238,86
AUXILIO DOENÇA	1,99%	R$	57,06
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R$	0,57
FALTAS JUSTIFICADAS	0,99%	R$	28,39
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	2,35%	R$	67,38
ACIDENTE DE TRABALHO	0,93%	R$	26,67
13º SALÁRIO	8,33%	R$	238,86
1/3 FÉRIAS	2,78%	R$	79,71
TOTAL GRUPO "B"	**25,72%**	R$	**737,51**
GRUPO C			
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,94%	R$	55,63
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,13%	R$	3,73
FGTS RESCISÃO	3,00%	R$	86,02
TOTAL GRUPO "C"	**5,07%**	R$	**145,38**
GRUPO D			
GRUPO "A" x GRUPO "B"	8,54%	R$	244,88
TOTAL GRUPO "D"	**8,54%**	R$	**244,88**
GRUPO E			
FGTS X AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R$	
TOTAL GRUPO "E"		R$	
SUBTOTAL – ENC. SOCIAIS E TRABAL. (GRUPOS: A+B+C+D+E)	**75,80%**	R$	**2.173,52**
SUBTOTAL GERAL (REMUNERAÇÃO+ RES.TECNICA+ENC.SOC. E TRAB.)		R$	**5.040,97**

2024-BX028K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2024 09:32 PÁGINA 8 / 11

Intervalo Intrajornada INDENIZADO	15	R$	223,93

DETALHAMENTO DO MONTANTE "B"			
DISCRIMINAÇÃO	%	R$	
UNIFORMES/EPI'S		R$	170,00
ARMAS/MUNIÇÕES		R$	154,55
VALE ALIMENTAÇÃO		R$	561,62
VALE TRANSPORTE		R$	0,00
RÁDIO DE COMUNICAÇÃO		R$	89,00
BASTÃO DE RONDA		R$	85,50
MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$	11,85
LANTERNA E PILHA/BATERIA		R$	23,22
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL		R$	84,58
SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R$	22,10
PLANO DE SAUDE AMBULATORIAL(CCT 2015)		R$	94,82
TICKET DE FÉRIAS (CCT 2018)		R$	45,00
DIA DO VIGILANTE		R$	0,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR (CCT 2017)		R$	18,37
PLANO ODONTOLOGICO (CCT 2017)		R$	15,00
SUBTOTAL – INSUMOS		R$	1.375,61

DEMAIS COMPONENTES			
DISCRIMINAÇÃO	%	R$	
Despesas Administrativas/Operacionais	7,90%		524,60
Lucro	7,51%		498,70
SUBTOTAL – DEMAIS COMPONENTES			1.023,30

SUBTOTAL GERAL (A+B+DEMAIS COMPONENTES)	R$	7.663,84

TRIBUTOS			
DISCRIMINAÇÃO	%	R$	
ISS	5,00%		419,48
COFINS	3,00%		251,69
PIS	0,65%		54,53
IRPJ			
CSLL			
SUBTOTAL TRIBUTOS	8,65%	R$	725,69

TOTAL GERAL (MONTANTE A+ MONTANTE B+DEMAIS COMPONENTES+TRIBUTOS)	R$ 8.389,54

VALOR TOTAL POR POSTO DE TRABALHO NOTURNO	R$	16.779,08

2024-BX028K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2024 09:32 PÁGINA 9 / 11

ANEXO I - RESUMO

TOTAIS POR MUNICÍPIO					
Nº Postos	Horário	Valor/Posto	Município	TOTAL	TOTAL P/ MUNICÍPIO
6	06 as18	13.614,32	Serra	R$ 81.685,91	R$ 182.360,40
6	18 as 06	16.779,08		R$ 100.674,47	
6	06 as18	13.614,32	Cariacica	R$ 81.685,91	R$ 182.360,40
6	18 as 06	16.779,08		R$ 100.674,47	
8	06 as18	13.614,32	Vila Velha	R$ 108.914,55	R$ 243.147,20
8	18 as 06	16.779,08		R$ 134.232,62	
8	06 as18	13.614,32	Vitória	R$ 108.914,55	R$ 290.750,61
7	18 as 06	16.388,54		R$ 114.719,75	
4	18 as 06	16.779,08		R$ 67.116,31	
59				TOTAL	R$ 898.618,61

VALORES POR MUNICÍPIO					
IBES	VILA VELHA	ITAPARICA	SÃO TORQUATO	CAMPO GRANDE	JARDIM AMÉRICA
R$ 60.786,80	R$ 60.786,80	R$ 60.786,80	R$ 60.786,80	R$ 60.786,80	R$ 60.786,80
ITACIBÁ	CARAPINA	JACARAÍPE	LARANJEIRAS	RODOVIÁRIA	AQUAVIÁRIO
R$ 60.786,80	R$ 60.786,80	R$ 60.786,80	R$ 60.786,80	R$ 120.011,42	R$ 16.388,54
DGR					
R$ 154.350,66					

VALOR TOTAL MENSAL	898.618,61
VALOR TOTAL GLOBAL - 24 MESES	21.566.846,59

2024-BX028K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2024 09:32 PÁGINA 10 / 11

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCOS BRUNO BASTOS
DIRETOR PRESIDENTE
DP - CETURB - GOVES
assinado em 02/02/2024 09:32:50 -03:00

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO
DAF - CETURB - GOVES
assinado em 02/02/2024 08:22:58 -03:00

THIAGO SILVA BOY
CIDADÃO
assinado em 01/02/2024 14:30:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/02/2024 09:32:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA DE ASSIS REZENDE (ANALISTA ADMINISTRATIVO - GERAD - CETURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BX028K

Valor: R$ 922.117,05
Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, e terá duração de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos.
Fonte: Exercício Financeiro de **2024** - Programa de Trabalho: 10.35.901.04.122.0056.1027 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - R$ 922.117,05
Assinatura: 05/02/2024.
NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR
DIRETOR-EXECUTIVO GERAL DO DER-ES
Protocolo 1259383

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 096/2022
Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES
Processo E-Docs Nº: 2021-59XBJ
Forma de Contratação: RDC nº 005/2022
Contratado: AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.638.562/0001-65
ID CidadES-TCEES nº: 2022.500E0100014.01.0035
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais **210** (duzentos e dez), dias, a contar de **23/05/2024** e do prazo de execução por mais **210** (duzentos e dez), dias, a contar de **07/02/2024**, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, e o previsto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93. Em razão da prorrogação de prazo previsto neste Termo Aditivo, a vigência do contrato passará a se encerrar em **19/12/2024**.
Assinatura: 05/02/2024
NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR
DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO DER-ES
Protocolo 1259507

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

Contratante: Ceturb/ES.
Contratada: Invest Consultoria E Auditoria Ltda.
Objeto: prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis da Ceturb/ES.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Valor: R$ 12.000,00.
Vigência: de 01/03/2024 a 31/05/2024.
Gestor do Contrato: Wilson Cravo Júnior.
Recursos: Próprios.
Processo E-Docs nº: 2023-X8FM8.
Vitória, 02 de fevereiro de 2024.
Marcos Bruno Bastos
Diretor Presidente
Protocolo 1259827

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024

Contrato nº: 06/2024.
Contratante: Ceturb/ES.
Processo Ceturb/ES nº: 2023-JLT4F.
Forma de contratação: Pregão Eletrônico nº 20/2023.
Contratada: Transegur Segurança e Transporte de Valores Ltda.
CNPJ: 03.265.996/0001-55.
Objeto: prestação de serviços de vigilância para os Terminais Urbanos de Integração da Região Metropolitana da Grande Vitória, Rodoviária de Vitória, Aquaviários, km 0 da Terceira Ponte, Km 30 e Km 50 na Rodovia do Sol.
Do acréscimo: ficam acrescidos ao objeto contratual, a partir de 01/02/2024:

- 04 postos de Vigilante Diurno Desarmado (DD) em escala 12X36, sendo 01 para o novo prédio operacional da Ceturb/ES, localizado no km 0 da Terceira Ponte, 01 para o KM 30 e 02 para o KM 50, na Rodovia do Sol;
- 02 postos de Vigilante Noturno Desarmado (ND) em escala 12X36, para o novo prédio operacional da Ceturb/ES, localizado no km 0 da Terceira Ponte e;
- 04 postos de Vigilante Noturno Armado (NA) em escala 12X36, sendo 02 para o KM 30 e 02 para o KM 50, na Rodovia do Sol.

Do valor: será acrescido mensalmente ao citado contrato a importância de R$ R$154.350,66.
MARCOS BRUNO BASTOS
Diretor Presidente
Protocolo 1259804

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

INSTRUÇÃO NORMATIVA AGERH N° 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece procedimento eletrônico referente à emissão de declaração de uso de recursos hídricos para irrigação em corpos de água de domínio do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.
O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso XI, da Lei nº 10.143, de 13.12.2013, considerando:
A necessidade de tornar mais ágil o trâmite dos Requerimentos de Outorga de uso da água e demais manifestações técnicas referentes a Regulação dos usos de água em sua dinâmica de prazos e publicações;
A necessidade de disciplinar os Procedimentos Administrativos e Técnicos referentes à validade das Declarações de Uso de Recursos Hídricos, definidas pela Instrução Normativa AGERH n° 02, de 06 de março de 2020;
Considerando a publicação da Instrução Normativa AGERH n° 001, de 31 de março de 2023, que alterou a Instrução Normativa AGERH n° 02, de 06 de março de 2020;
O reconhecimento de que o processamento eletrônico para a emissão da Declaração de Uso dos Recursos Hídricos destinados à irrigação pode agilizar e otimizar os procedimentos de análise, reduzindo custos, em consonância com os princípios de economia e transparência.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer processamento eletrônico no âmbito da Agência Estadual de Recursos Hídricos - Agerh, para a emissão da Declaração de Uso de Recursos Hídricos Superficiais.
Art. 2º A emissão de Declaração de Uso dos Recursos Hídricos por meio do processamento eletrônico, via automatizada, ocorrerá quando o usuário de recursos hídricos se enquadrar nos critérios e diretrizes procedimentais estabelecidos nesta Instrução.
§ 1º Quando for captação direta em curso d'água superficial (rios/córregos) ou em barragens:

2024-V4RGXP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/02/2024 07:44 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/02/2024 07:44:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SIMONE TAVORA BASTOS (SECRETÁRIA DA PRES E DIRETORIA - SECEX - CETURB - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-V4RGXP

2024-V4RGXP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/02/2024 07:44 PÁGINA 2 / 2